



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2339/2024
23 DE ABRIL DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA PRINCIPAL DO
BAIRRO PACA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS”**

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu – Prefeito Municipal em seu nome, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica denominada “**Estrada Municipal JOÃO BORGES DE LIMA**” a estrada do Paca que tem início na estrada municipal Maria Barbosa Peçanha e fim no Bairro da Glória, na divisa com o município de Ouro Fino - MG.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da respectiva placa denominativa.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 23 de abril de 2024.


Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
**SANTA
RITA DE
CALDAS**



SANTA RITA DE CALDAS – CAPITAL MINEIRA DA FÉ
Praça Padre Alderigi, nº 216 – Centro – CEP: 37775-000
www.prefeitursrc.mg.gov.br ☎ (35) 3734-1209